CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 5 / 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2012

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

Mod. 2 (1) — Grafinal-Águeda
2 A 4 — 297 x 420 m/m

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 5/ 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE MARÇO DE 2012, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

ATA Nº 5/ 2012

Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---------***APROVAÇÃO E ASSINATURA***----------

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **416.989,97€** desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Quarenta e seis mil, trinta e oito euros e noventa e um cêntimos.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos atos praticados de 2012/02/27 a 2012/03/06.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2012/02/27, deferir a Município de Vila Nova da Barquinha, com sede na Praça da República – Vila Nova da Barquinha, pedido de alteração de esplanada, na Avenida dos Plátanos – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/02/27, deferir a Maria José da Conceição Caro, residente em moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projeto de alterações a moradia, na Rua Canto do Gil – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/03/02, deferir a Carlos Miguel da Silva Henriques da Fonseca, residente no Casal das Ferreiras, S/N – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de projeto de alterações, na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4 de 2012/02/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Relatório-Síntese da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento o Relatório-Síntese da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O referido Relatório, nos termos da Recomendação nº 1/2099, do Conselho de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, publicada no Diário da República, II Série, nº 140, de 22 de Julho de 2009, foi devidamente remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção / Tribunal de Contas, DGAL e Assembleia Municipal, em 2012/02/24.

DELIBERAÇÃO Nº 18/2012

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO ".

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 4, de 2012/03/01, do Vereador Sr. Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Geminação co Santa Catarina do Fogo – Cabo Verde

A informação sustenta:

-« O Município de Vila Nova da Barquinha está geminado com o de Santa Catarina do Fogo, Cabo Verde, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2007. Na sequência dessa deliberação foi firmado o acordo de cooperação que se junta em anexo.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Desde aquela data têm vindo a ser desenvolvidos programas e projectos de cooperação em domínios como o cultural, educação e formação profissional com o objectivo de melhorar as condições de vida da população daquele município.

Também, nestes projectos, tem activamente participado a "Associação Viver entre Amigos", criada em 2005, cuja actividade passa pelo desenvolvimento de acções de carácter social, humanitário e de cidadania, tanto neste concelho como com os geminados Municípios de Santa Catarina do Fogo (Cabo Verde), Dissay (França) e Madone (Itália).

Esta associação desenvolveu, juntamente com as geminações de Dissay e Madone, várias actividades culturais, desportivas e sociais que permitiram a recolha colectiva de fundos cujo fim se destinavam, exclusivamente, a Santa Catarina do Fogo. Nestas actividades recolheram o valor de 5.220 €.

Outrossim, o Agrupamento 583 do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova da Barquinha organizou várias actividades, como por exemplo a concentração anual de Pais Natal, festa da Primavera, vendas de Natal, etc. que tinham em vista a angariação de receitas para Santa Catarina do Fogo. Nestes eventos recolheram a soma de 1.000€.

O presidente do Município de Santa Catarina do Fogo, face ao relevo da ilha, entende que o autocarro é neste momento uma necessidade básica e premente uma vez que os alunos daquele município têm que percorrer vários quilómetros a pé, por caminhos impróprios, para chegar à escola. Veio informar este município que com uma comparticipação total de 10.000€ das geminações está em condições de adquirir tal autocarro.

As dificuldades presentemente existentes, consequentes da actual conjuntura financeira, estão a afectar o orçamento do Município de Vila Nova da Barquinha, mas isso não poderá ser impedimento para um gesto filantropo e para a satisfação de um sonho colectivo de 4 anos das nossas geminações.

Assim, atendendo a que a maior parte do valor da ajuda, num total de 5.330 € arrecadadas tão só no desenvolvimento das suas actividades, está garantido pelas associações atrás mencionadas, proponho:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) e f) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio de 3.780€ à Associação Viver entre Amigos, valor destinado à acção de geminação de comparticipação na aquisição a efectuar, de um autocarro para o transporte escolar dos alunos do município de Santa Catarina do Fogo, Cabo Verde.

Obs. Esta acção está prevista no plano de actividades e orçamento da Associação Viver entre Amigos e reúne as condições estabelecidas no Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2011. Nos termos do n.º 3 do art.º 6.º, deste regulamento, deve a Associação Viver entre Amigos, no prazo de 10 dias úteis, entregar prova da transferência para o município de Santa Catarina do Fogo, Cabo Verde».

DELIBERAÇÃO Nº 19/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ".

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 29 de 2012/03/06, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Sistema de Drenagem da Zona Industrial da Atalaia – Vila Nova da Barquinha / Declaração de Utilização

A informação técnica sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« 1. A Zona Industrial da Atalaia (Parque de Negócios) não dispõe de sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, em alta, devidamente encaminhados quer para uma estação de tratamento, quer para uma linha de água autorizada.

2. Os motivos que levaram a esta situação são do conhecimento da Exma. Câmara Municipal, pelo que não serão objeto de análise nesta informação.

3. Para resolver o problema da falta de recolha e tratamento do esgoto doméstico produzido no loteamento industrial, a Águas do Centro, SA instalou provisoriamente uma fossa estanque, próximo da última caixa de visita do sistema de drenagem de esgoto doméstico, em baixa, da Zona Industrial.

4. Para resolver definitivamente o problema do transporte e do tratamento do esgoto doméstico do loteamento industrial, a Águas do Centro, SA propõe a construção de uma estação elevatória e respetiva conduta elevatória, ligada ao sistema de drenagem de águas residuais domésticas em baixa de Atalaia, sendo que o ponto de ligação será numa caixa de visita junto à Igreja Matriz. O esgoto doméstico será assim tratado na estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Vila Nova da Barquinha. Esta ETAR trata o esgoto doméstico das povoações de Atalaia, Cardal, Moita do Norte e Vila Nova da Barquinha.

5. A solução adotada julga-se correta e eficaz, quer a curto, quer a longo prazo:

a) A curto prazo a solução é eficaz, pois julga-se que não produz impactos negativos no sistema de drenagem em baixa da Atalaia, uma vez que atualmente o esgoto doméstico produzido no Parque de Negócios apresenta um caudal reduzido (apenas existem 6 industrias instaladas e em funcionamento).

b) A longo prazo, e logo que a ocupação do loteamento industrial se situe entre os 50% e os 100%, deverá a Águas do Centro, SA apresentar um estudo sobre o impacto que o sistema de drenagem do loteamento industrial cria no sistema de drenagem em baixa da Atalaia, para, caso seja necessário, propor e realizar as alterações neste sistema, de modo que o seu funcionamento proporcione um desempenho compatível com as exigências ou condicionalismos dessa altura.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6. Para a construção da estação elevatória, a Águas do Centro, SA, vem solicitar à câmara municipal uma declaração que lhe confira direito à utilização do terreno público, com área de 60 m^2 (Cfr. carta Ref.ª 375/12-CF, de 24/02/2012, com data de entrada na CMVNB em 28/02/2012, em anexo).

Face ao que antecede, julga-se não haver qualquer inconveniente na emissão da referida declaração, devendo a Câmara Municipal salvaguardar o interesse público relativo ao referido na alínea b) do ponto 5 desta informação».

DELIBERAÇÃO Nº 20/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE DECLARAÇÃO".

" DELIBEROU AINDA POR UNANIMIDADE, SOLICITAR ÀS ÁGUAS DO CENTRO A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO COLECTOR ENTREA A ATALAIA E O CARDAL, QUE PODE NÃO COMPORTAR ESTE NOVO CAUDAL".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ".

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 31 de 2012/03/07, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Infraestruturas da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha / Apreciação da Compilação Técnica

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a Compilação Técnica referente à Empreitada de "Infraestruturas da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 21/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 22/12, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António Henriques Mendes

ASSUNTO: Propriedade Horizontal

Síntese:

A requerente Maria Manuela Dourado Martins, residente no Casal da Cré, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio sito na Travessa da Guiné e Largo Luís de Camões – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por três frações autónomas.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a constituição do prédio em regime de propriedade horizontal.

De acordo com o Auto de Propriedade Horizontal anexo, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão».

O referido Auto em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 22/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 2012/03/12, do Vereador Sr. Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Castelo de Almourol – Protocolo

Síntese:

Na sequência do Protocolo celebrado em 2008, entre o Exército Português (Escola Prática de Engenharia) e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, o Município obriga-se a assegurar a gestão do empreendimento, autonomamente ou através de terceira pessoa, bem como coordenar com o Exército a definição das normas de exploração e utilização do empreendimento, incluindo a fixação e atualização dos precários a aplicar que deverão sempre ter como referência o que se encontra definido pelo Ministério da Cultura para empreendimentos similares.

Em relação ao Almourol, a Junta de Freguesia de Tancos que efetua a limpeza da ilha, do Castelo, faz o transporte de turistas, mantendo 4 barcos fora de bordo para os passeios turísticos no Rio Tejo, possuindo um atrelado para barcos e fazendo a manutenção dos cais de acostagem das embarcações.

Assim, e na sequência de uma reunião prévia com o Exmo. Senhor Comandante da EPE, ficou acordado que o horário e os preços de ingresso na ilha seriam os constantes do Anexo 2, pelo que o Vereador Senhor Fernando Freire propôs a aprovação dos respectivos horários e preços.

O referido Anexo 2 em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 23/2012

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 5 de 2012/03/13, da Fiscalização

ASSUNTO: Colocação de sinal vertical / Escola Dª. Maria II – Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Junta à Escola Dª. Maria II – Vila Nova da Barquinha, é necessário a colocação de sinal vertical de paragem de autocarro (H20C), pelo que foi proposto a sua colocação conforme planta anexa.

A referida Planta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 24/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ".

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 5 de 2012/01/25, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Pagamento parcial de dívida de agregado familiar carenciado

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o processo referente a um agregado familiar carenciado do Concelho.

Nestes termos, e de forma a ajudar este agregado familiar, a Técnica do Serviço Social do Município propôs o seguinte:

- Que o Município pague à Associação de pais da Freguesia de Praia do Ribatejo, referente ao ATL e refeições deste ano letivo o valor de 142,77€ (cento e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos);

- Que o escalão seja alterado de B para o A, no que se refere ao cálculo do valor a pagar pelo ATL e refeições;

- Que durante as férias as crianças não frequentem o ATL, ficando ao cuidado da mãe, até que esta se encontre na situação de desempegada;

- Que esta situação seja referenciada para a CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 25/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ".

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 6 de 2012/03/14, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato para a Empreitada de "Edifício Atelier Oficinal Complementar ao Centro de Artes (Remodelação do Edifício de Apoio/Arquivo)

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta do Contrato referente à Empreitada de "Edifício Atelier Oficinal Complementar ao Centro de Artes (Remodelação do Edifício de Apoio/Arquivo), adjudicado à Empresa EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A.., pelo montante de 70.401,64€.

DELIBERAÇÃO Nº 26/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ".

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 176/75, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Domingos Gralha Salvado

ASSUNTO: Destaque de parcela

Síntese:

O requerente Domingos Gralha Salvado residente na Rua do Vale dos Choupos, Quinta das Hortensas, Pontével – Cartaxo, na qualidade de proprietário de uma propriedade com a área de 2.480m^2 em Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar desta uma parcela de terreno com a área de 1.318 m^2, solicita à Câmara, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei

nº 555/97, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação técnica:

-« Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 1240m2 de uma propriedade com a área de 2480m2, situada no perímetro urbano de Vila Nova da Barquinha.

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 27/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ".

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

" NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES".

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números_____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 419 a 573, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **399.914,91€** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e catorze euros e noventa e um cêntimos)._____

(1)_____ ENCERRAMENTO (a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.mo Sr. Presidente e Secretária. _____

Ana Cristina Faveracho Gonçalves Veiga

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/03/14

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.

   * Obras.
4. Informação nº 4 de 2012/02/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Relatório-Síntese da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
5. Proposta de Deliberação nº 4, de 2012/03/01, do Vereador Sr. Fernando Santos Freire — Geminação co Santa Catarina do Fogo – Cabo Verde.
6. Informação nº 29 de 2012/03/06, da Divisão Municipal de Obras — Sistema de Drenagem da Zona Industrial da Atalaia – Vila Nova da Barquinha / Declaração de Utilização.
7. Informação nº 31 de 2012/03/07, da Divisão Municipal de Obras — Infraestruturas da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha / Apreciação da Compilação Técnica.
8. Processo nº 22/12, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António Henriques Mendes — Propriedade Horizontal.
9. Proposta de Deliberação nº 5 de 2012/03/12, do Vereador Sr. Fernando Santos Freire — Castelo de Almourol – Protocolo.
10. Informação nº 5 de 2012/03/13, da Fiscalização — Colocação de sinal vertical / Escola Dª. Maria II – Vila Nova da Barquinha.
11. Informação nº 5 de 2012/01/25, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Pagamento parcial de dívida de agregado familiar carenciado.
12. Informação nº 6 de 2012/03/14, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Aprovação da Minuta do Contrato para a Empreitada de "Edifício Atelier Oficinal Complementar ao Centro de Artes (Remodelação do Edifício de Apoio/Arquivo).
13. Processo nº 176/75, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Domingos Gralha Salvado — Destaque de parcela.
14. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de Março de 2012

Doc. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Foi verificado em vinte e sete de Janeiro de dois mil e doze, que o prédio sito na Travessa da Guiné, 8 em Vila Nova da Barquinha, cujo Processo tem o nº.76/10 em nome de Maria Manuela Dourado Martins, é constituído pelas seguintes fracções autónomas:

Fracção A –Rés-do-Chão e 1º.andar para habitação, composta de: sala, dois quartos, cozinha, duas instalações sanitárias, garagem e terraço com a área bruta privativa de 139,98 m2; ----------

Fracção B –Rés-do-Chão e 1º andar para habitação, composta de: sala,um quarto, cozinha, uma instalação sanitária, dois arrumos,e uma despens, com a área bruta privativa de 128,73 m2;----------

Fracção C –Rés-do-Chão-Comércio-composta por uma instalação sanitária, com a área bruta privativa de 32,71 m2.----------

-

A Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo

Maria de Fátima Rodrigues da Silva Capela

O Fiscal Municipal

Hugo Miguel Macedo Vieira Marques

Anexo 2

Ilha e Castelo de Almouro!
O bilhete para a passagem fluvial dará também acesso à ilha e ao castelo, sendo que os visitantes da ilha de Almouro! provenientes das descidas de canoa terão a partir de agora de adquirir um ingresso para visitar o monumento.
Os preços também sofrem uma actualização, mantendo-se as duas opções para visitar a ilha e o castelo – os passeios fluviais com partida do cais de Tancos (só com marcação prévia) ou a passagem com partida do cais junto ao castelo.

Partidas do cais de Tancos
Localização GPS: 08º23'56,552"W – 39º27'31,494"N
Passeio Fluvial com embarque no Cais D'El Rei, em Tancos, com paragem para visita à ilha e ao castelo, e regresso a Tancos.
Embarcação de recreio com capacidade para 50 pessoas.
Reservas e informações:
Junta de Freguesia de Tancos
Tel/Fax: 249712094
Telm. 962625678
E-mail: jftancos@email.com

Terça-feira a domingo (só com marcação prévia)
Fim-de-semana (partidas de hora a hora)
1 Novembro a 28 Fevereiro: 10h às 13h – 14h30 às 17h
1 Março a 31 Outubro: 10h às 13h – 14h30 às 19h
Preços – 2,5€ por pessoa | 2€ por pessoa para grupos com marcação prévia

Partidas do cais junto ao castelo
Localização GPS: 08º23'02,301"W – 39º27'43,126"N
Acesso à ilha e ao castelo em embarcações com capacidade para 20 pessoas.
Terça-feira a domingo.
1 Novembro a 28 Fevereiro: 10h às 13h – 14h30 às 17h
1 Março a 31 Outubro: 10h às 13h – 14h30 às 19h
Preço – 2€ por pessoa

Horário do castelo
(Encerra à segunda-feira)
1 Novembro a 28 Fevereiro: 10h às 13h – 14h30 às 17h30
1 Março a 31 Outubro: 10h às 13h – 14h30 às 19h30
Preço – 2€ por pessoa

RUA DA SERRADA
RUA D. MARIA II
RUA DA CARDIGA
RUA D
ESCOLA
RUA DO PEDREGOSO